

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO GERAL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



ESTADO DO AMAPÁ

PROTOCOLO Nº 4876/22

PROTOCOLO EM 28, 06, 22 HORÁRIO 11:45 H

Servidor responsável Paulinho Ramos
NOME/SOBRENOME ASSINATURA

Gabinete do Deputado PAULINHO RAMOS

PROJETO DE LEI Nº 0121/2022 - ALAP/GDPR.

Torna obrigatória a prestação de assistência fonoaudiológica a pacientes em regime de internação hospitalar no Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dispõe a presente Lei sobre a obrigatoriedade de prestação de assistência fonoaudiológica a pacientes em regime de internação hospitalar.

Parágrafo único. Os procedimentos da assistência a que se refere o *caput* serão definidos em regulamento.

Art. 2º A assistência de que trata esta Lei deve ser prestada independentemente da doença ou do agravo à saúde dos pacientes beneficiados ou do tempo de internação hospitalar.

Art. 3º É obrigatória a presença de profissionais de fonoaudiologia, nos hospitais públicos ou privados, para a prestação da assistência de que trata esta Lei.

§ 1º O regulamento definirá a quantidade e qualificação dos profissionais necessários à prestação da assistência de que trata esta Lei, observando-se o porte das Unidades de Saúde.

Art. 4º As penalidades pelo descumprimento desta Lei serão definidas em regulamento.

Art. 5º Esta Lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias, após sua publicação, para garantir a sua execução.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá 28, de junho de 2022.


Deputado PAULINHO RAMOS
MDB/AP



JUSTIFICATIVA

O Fonoaudiólogo é o profissional que está apto a realizar triagem, avaliação, diagnóstico, prognóstico, terapia, gerenciamento, encaminhamento e orientações dos aspectos da comunicação, deglutição, equilíbrio e outros procedimentos de competência do fonoaudiólogo, de acordo com a doença-base do paciente no âmbito hospitalar.

O referido profissional pode estar inserido em grupos multidisciplinares para a prevenção da pneumonia associada à ventilação mecânica nas UTIs e deve estar inserido na Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional. É de competência do fonoaudiólogo realizar prescrição quanto à segurança da deglutição e à consistência de dieta por via oral, assim como prescrever espessante para adequação das consistências do alimento; determinar o volume da dieta por via oral para treino da deglutição; participar da equipe para a decisão da indicação e da retirada de vias alternativas de alimentação, quando classificado o risco de aspiração laringotraqueal. Pacientes críticos têm um risco aumentado de aspiração e, conseqüentemente, chance de desenvolvimento de pneumonia aspirativa, que contribui para o aumento significativo das taxas de morbidade e mortalidade, prolongam em média 05 a 09 dias o tempo de internação elevando expressivamente os custos hospitalares. Pacientes hospitalizados, quando acompanhado por uma equipe multidisciplinar durante o momento da alimentação, a incidência de pneumonia reduz de 51% no primeiro dia para 17% ao mês e 11% em seis meses.

A assistência fonoaudiológica é um recurso assistencial que deve ser garantido à beira leito nas Unidades de Terapia Intensiva gerais do país, sejam públicas, privadas ou filantrópicas; civis ou militares, garantidos, por meios próprios ou terceirizados. O Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC), deve possuir suporte diário por um fonoaudiólogo para cada dez leitos, seis horas por dia. Atualmente os poucos hospitais do Estado do Amapá contam com o profissional de fonoaudiologia, e os que possuem, têm um número insuficiente de profissionais para atender a alta demanda e por isso são necessárias ações para ampliar o atendimento na área hospitalar. Os hospitais contam com as seguintes acomodações:

Hospital de Emergência - HE: 10 leitos na UTI; 8 leitos na Tenda, Clínica médica 1 com total de 53 leitos (16 leitos e 37 macas), Clínica médica 2 com 39 leitos, Clínica Cirúrgica com 30 leitos, CTQ com 4 leitos, Sala Vermelha com 4 leitos; totalizando 148 leitos e 4 fonoaudiólogas para realizar todos os atendimentos.

Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima - HCAL: 10 leitos de UTI, Clínica Médica Masculina com 25 leitos, Clínica Médica Feminina com 29 leitos, Clínica Ortopédica com 40 leitos, Clínica Cirúrgica com 40 leitos, CDT com 13 leitos, CSM com 14 leitos e 6 fonoaudiólogos para realizar os atendimentos.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



ESTADO DO AMAPÁ

Gabinete do Deputado PAULINHO RAMOS

Hospital de Tartarugalzinho: 20 leitos, em uma enfermaria pediátrica e uma adulto mais leitos de emergência.

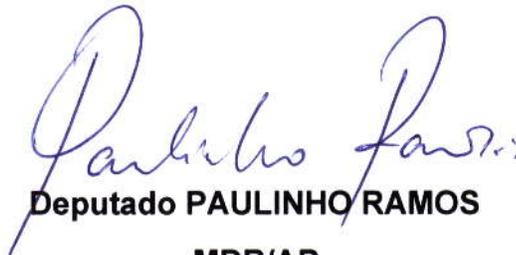
Hospital de Laranjal do Jari: 50 leitos em Clínicas Obstétrica, Ortopédica, Cirúrgica e Médica, além de PS e Salas Amarela e Vermelha.

Vale lembrar ainda que, enquanto o mundo enfrentava o maior desafio sanitário deste século, o valor dos profissionais da saúde ficou ainda mais explícito e inquestionável. Pessoas de diversos países passaram a sair nas janelas e a aplaudir os verdadeiros heróis, aqueles que se colocam em risco diariamente para salvar vítimas da Covid-19, como por exemplo os fonoaudiólogos.

Este projeto, portanto, é a melhor homenagem que podemos fazer a esses profissionais.

Diante do que fora exposto, considerando a extrema relevância, acerca da valorização desses profissionais, rogo aos eminentes pares desta Preclara Casa de Leis, pelo recebimento e apreciação do presente projeto de lei.

Macapá, 28 de junho de 2022.


Deputado PAULINHO RAMOS

MDB/AP